

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CXCVI de 20 de Março de 2024

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz  
CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 21/03/2024 09:30:15 - IP com n°: 192.168.0.48  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=483](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=483)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCVI de 20 de Março de 2024

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

**REMOÇÃO: 036/2024**

PORTARIA Nº 036/2024-GAB.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCVI de 20 de Março de 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PORTARIAS - REMOÇÃO: 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024-GAB.

**“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço exercido pelo servidor na secretaria que irá recebê-lo, qual seja a Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de Autotutela da Administração em regularizar os seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** que a **REMOÇÃO** é um meio legal de aplicação do princípio da eficiência na Administração Pública, já que permite o município adequar a lotação dos servidores em órgãos que tenham a necessidade do serviço, sem que haja assim a necessidade de novas contratações temporárias de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO** que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover o servidor “**FRANCISCO UILTON DOS SANTOS RODRIGUES**”, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, passando a ser lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCVI de 20 de Março de 2024

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de março de 2024.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCVI de 20 de Março de 2024

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz**  
Prefeito(a)

**Maria do Socorro de Oliveira Vidal**  
Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Silva Mota**  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**  
Secretaria de Saúde

**Francisco Theogenes Bezerra Silvino**  
Controladoria Geral do Município

**Jordana Lima Portela**  
Procuradoria Geral do Município

**Guilherme Farias Braz**  
Secretaria de Desenvolvimento Social

**Jose Aurino Madeiro Silva**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Edilson Santos Oliveira**  
Secretaria de Infraestrutura

**Jocivan Barreto Pontes**  
Secretaria de Governo

**Francisco Jose Lopes de Oliveira**  
Coordenador(a) Geral Administrativo

**Mara Alice Maciel dos santos**  
Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

